



Prefeitura do Município de Itatiba

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016000006291

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2016

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49.

b) Como CONTRATADA:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º2041 e 2235, E 2235 Bloco A, no bairro Vila Olímpia, município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º90.400.888/0001-42, neste ato representado pelos Senhores **FERNANDO DOS SANTOS MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º23.383.840-5 SSP/SP e do CPF n.º161.114.268-77 e **PAULA FERREIRA GODKE**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º28.173.027-1 SSP/SP e do CPF n.º269.312.388-76.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº055/2017 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2016000006291.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº055/2017 por mais 04 (QUATRO) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.1 do Termo de Contrato.

mf
al
pg
A



Prefeitura do Município de Itatiba

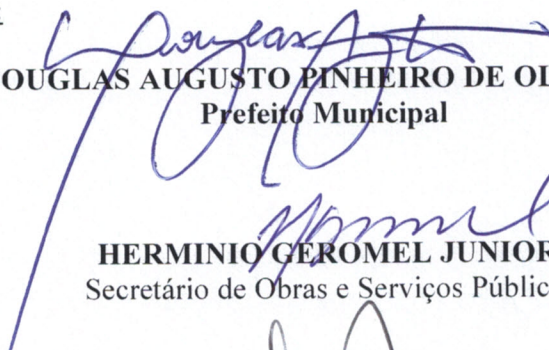
Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

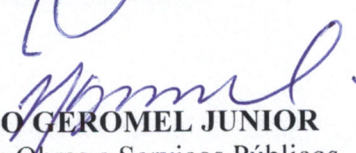
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º055/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 17 de abril de 2020.

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

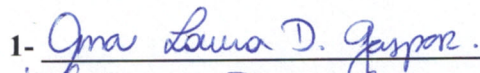
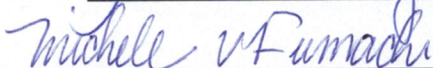

HERMINIO GEROMEL JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:


BANCO SANTANDER (BRASIL)
FERNANDO DOS SANTOS MELO


BANCO SANTANDER (BRASIL)
PAULA FERREIRA GODKE

Testemunhas:

1- 
2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 055/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º201600006291, formalizado em 17 de abril de 2020.